



**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

(Concorrência eletrônica)

ETP do Processo SGD nº: 2026/38960/0000271

Documento SGD nº: 2026/38969/009523

(Art. 18, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21)

**UNIDADE REQUISITANTE:** Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

**SETOR DEMANDANTE:** Superintendência de Gestão Operacional - SGO

### QUADRO RESUMO DO OBJETO

Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra de implantação rodovia TO388, trecho entr. TO-387 Paranã/Campo Alegre, com extensão total de 66,81km.

### CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA

Elemento da Despesa:	Compra	Serviço	Serviço de Engenharia	Obra
	<input type="checkbox"/> Material de permanente <input type="checkbox"/> Material de consumo	<input type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Manutenção de veículos	<input type="checkbox"/> Serviço de engenharia	<input checked="" type="checkbox"/> Obra/Reforma.
<b>Tipo da demanda:</b>	<input type="checkbox"/> Comuns   <input checked="" type="checkbox"/> Especiais   <input type="checkbox"/> Técnicos.			
<b>SE FOR SERVIÇO</b>				
<b>Continuidade:</b>	<input type="checkbox"/> Continuado   <input checked="" type="checkbox"/> Não Continuado   <input type="checkbox"/> Contratados por escopo.			
<b>Mão de obra:</b>	<input type="checkbox"/> Com cessão mão de obra exclusiva   <input checked="" type="checkbox"/> Sem cessão mão de obra exclusiva			

### DO CERTAME LICITATÓRIO

<b>Parcelamento:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Itens   <input type="checkbox"/> Lotes   <input type="checkbox"/> Grupos   <input type="checkbox"/> Lote único   <input type="checkbox"/> Grupo único
<b>Modalidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Concorrência Eletrônica   <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico
<b>Sistema de Registro de Preços</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Não   <input type="checkbox"/> Sim
<b>Critério de julgamento:</b>	<input type="checkbox"/> Menor preço   <input checked="" type="checkbox"/> Maior desconto   <input type="checkbox"/> Técnica e preço
<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra de implantação rodovia TO388, trecho entr. TO-387 Paranã/Campo Alegre, com extensão total de 66,81km.

### Equipe de Planejamento de Contratação:

Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77006-210 – Palmas/TO | (63) 99963-2060

Site: [www.aget.to.gov.br](http://www.aget.to.gov.br) E-mail: [licitacao@aget.to.gov.br](mailto:licitacao@aget.to.gov.br)

Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 06/03/2026 08:51:57

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Max Rodrigo Barbosa Souza EM 06/03/2026 08:50:50

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 30D85426024BE761 | SGD:2026/38969/009523





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



Cargo	Nome	E-mail	Telefone	Unidade
Analista III	Marcela Barbosa de Sousa	marcela.sousa@ageto.to.gov.br	(63) 3218-7101	Diretoria de Projetos - DIPRO
Diretor de Projetos	Josivaldo de Sousa Costa	josivaldo.costa@ageto.to.gov.br	(63) 3218-7101	Diretoria de Projetos - DIPRO
Superintendente de Gestão Operacional	Max Rodrigo Barbosa Souza	max.souza@ageto.to.gov.br	(63) 98111-7682	Superintendência de Gestão Operacional - SGO

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso I do § 1º do Art. 18, da Lei Federal 14.1333/21).

1.1. A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura – AGETO, por meio de seu setor técnico competente, identifica a necessidade de contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra de implantação rodovia TO388, trecho entr. TO-387 Paranã/Campo Alegre, com extensão total de 66,81km.

A presente demanda decorre da necessidade de facilitar o tráfego de veículos, melhorar a mobilidade urbana e rural, promover maior integração territorial e proporcionar benefícios socioeconômicos significativos à região.

## 2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (inciso II do § 1º do Art. 18 da Lei Federal 14.133/2021).

2.1. O objeto desta contratação encontra-se devidamente previsto no Plano de Contratações Anual – PCA, com registro publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 55 do Decreto Estadual nº 6.606/2023. A comprovação está formalizada no Memorando nº 031/2026/SGO, constante no SGD sob nº 2026/38969/009443, apresentado pelo setor demandante, conforme demonstrativo a seguir.

2.2. Imagem comprobatória da inclusão do objeto no PCA, com a devida publicação no PNCP, apresentada pelo setor demandante:

Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77006-210 – Palmas/TO | (63) 99963-2060

Site: [www.ageto.to.gov.br](http://www.ageto.to.gov.br) E-mail: [licitacao@ageto.to.gov.br](mailto:licitacao@ageto.to.gov.br)

Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 06/03/2026 08:51:57

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Max Rodrigo Barbosa Souza EM 06/03/2026 08:50:50

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 30D85426024BE761 | SGD:2026/38969/009523





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



**MEMO/SGO/AGETO Nº 031/2026**

Palmas - TO, 03 de março de 2026.

**Da:** Superintendência de Gestão Operacional - SGO

**Para:** Diretoria de Projetos - DIPRO

**Assunto:** Registro de Obras no PCA/PNCP

Em atenção às solicitações de registro e acompanhamento referente ao processo 2026/38960/000271, informamos que as obras de contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra de implantação rodovia TO-388, trecho entr. TO-387 Paranã/ Campo Alegre, com extensão total de 66.81km, conforme descrito, encontram-se devidamente inseridas no **Plano de Contratações Anual – PCA**, constante no item Implantação de obras rodoviárias e de pavimentação asfáltica em Geral, destacado no print do portal em anexo:

Aterial/Serviço	Item	Unid. Aquisição	Solicitação Anterior	Consumo	Valor Unit.	Qtz Solicitada*	Valor Total
519100100001 - Execução de obras de engenharia	00043070 - Implantação de infraestrutura local	1,000 - Serviço	2	0,000	6.670.917,64	1,000	R\$ 6.670.917,64
519100100001 - Execução de obras de engenharia	00043025 - Contratação integral de obras	1,000 - Serviço	4	0,000	3.250.000,00	4,000	R\$ 13.000.000,00
519100100001 - Execução de obras de engenharia	00043056 - Obras aeroportuárias	1,000 - Serviço	1	0,000	3.000.000,00	1,000	R\$ 3.000.000,00
519100100001 - Execução de obras de engenharia	00043221 - Implantação de obras rodoviárias e de pavimentação asfáltica em geral	1,000 - Serviço	12	0,000	3.378.947,37	19,000	R\$ 64.200.000,03
519100100001 - Execução de obras de engenharia	00043223 - Construção de obra de arte especial (pontes e viadutos)	1,000 - Serviço	1	0,000	380.000,00	19,000	R\$ 3.800.000,00

2.3. O registro no PCA e no PNCP confirma o estrito cumprimento das exigências legais e normativas aplicáveis, além de reafirmar o compromisso da Administração com a transparência, a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Inciso III do § 1º do Art. 18 da Lei Federal 14.133/2021).

3.1. Visando manter os níveis desta contratação dentro dos padrões adequados, verifica-se a necessidade de estabelecer, no mínimo, os seguintes requisitos:

#### 3.1.1. Requisitos de Negócio da Solução

Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77006-210 – Palmas/TO | (63) 99963-2060

Site: [www.agero.to.gov.br](http://www.agero.to.gov.br) E-mail: [licitacao@agero.to.gov.br](mailto:licitacao@agero.to.gov.br)

Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 06/03/2026 08:51:57

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Max Rodrigo Barbosa Souza EM 06/03/2026 08:50:50

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 30D85426024BE761 | SGD:2026/38969/009523





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



3.1.1.1. A solução a ser adotada deverá ser capaz de:

- a) garantir a execução dos serviços de implantação da rodovia TO-388 no município de Paranã/TO, assegurando condições adequadas de trafegabilidade, segurança viária e desempenho estrutural compatível com o volume projetado de tráfego;
- b) promover a melhoria da conectividade regional, favorecendo a integração entre Paranã e os demais municípios da área de influência direta, bem como com os principais eixos logísticos do Estado do Tocantins, reduzindo tempos de deslocamento e custos operacionais;
- c) atender às demandas decorrentes do escoamento da produção agropecuária, mineral e comercial da região, considerando o crescimento do agronegócio (especialmente soja, milho e pecuária bovina), bem como o aumento da movimentação de cargas vinculadas às exportações estaduais;
- d) atender integralmente as especificações técnicas e os quantitativos previstos nos projetos executivos já concluídos.

### 3.1.2. Requisitos Legais da Solução

3.1.2.1. A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

3.1.2.1.1. Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;

3.1.2.1.2. Decreto Estadual nº 6.606/2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, direta, autárquica e fundacional do Estado do Tocantins, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação, e adota outras providências.

3.1.2.1.3. Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada;

3.1.2.1.4. Decreto Federal nº 8.538/2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

3.1.2.1.5. Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras;

3.1.2.1.6. Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;

3.1.2.1.7. Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;

3.1.2.1.8. Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);

3.1.2.1.9. Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

3.1.2.1.10. Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

### 3.1.3. Requisitos Gerais da Solução

3.1.3.1. A licitante deverá comprovar aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas

Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77006-210 – Palmas/TO | (63) 99963-2060

Site: [www.agero.to.gov.br](http://www.agero.to.gov.br) E-mail: [licitacao@agero.to.gov.br](mailto:licitacao@agero.to.gov.br)

Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 06/03/2026 08:51:57

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Max Rodrigo Barbosa Souza EM 06/03/2026 08:50:50

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 30D85426024BE761 | SGD:2026/38969/009523





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



de direito público ou privado, na forma a ser determinada no edital e seus anexos.

3.1.3.2. A licitante deverá apresentar todos os documentos de habilitação jurídica, econômico-financeira, fiscal, social e trabalhista, técnica, conforme disposto no Projeto Básico/Termo de Referência e Edital. Nestes documentos deverá constar a regularidade perante a Justiça do Trabalho e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.1.3.2.1. Será exigido do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.1.3.2.2. Será exigidos dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.1.3.3. A CONTRATADA deverá cumprir os termos e condições especificadas, incluindo responsabilidades, prazos, penalidades por falhas nos procedimentos de resolução de conflitos, sendo necessário apresentar o Plano de Contingência contendo a definição de medidas a serem adotadas em situações de emergência ou interrupções no fornecimento, garantindo a continuidade da execução do serviço.

3.1.3.4. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, no ato da formalização do contrato/nota de empenho, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

3.1.3.5. Os preços praticados deverão estar em conformidade à legislação pertinente ao objeto quando existir, bem como a estimativa prévia de preços realizada nos conformes do art.23, da Lei 14.133/2021.

3.1.3.6. A empresa deverá executar o objeto em conformidade com as Especificações Técnicas, e de acordo com as Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho, previstas na Legislação em vigor.

3.1.3.7. Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e o que dispõe a Legislação pertinente ficam fazendo parte integrante e inseparável da contratação deste objeto, como se aqui estivessem transcritas.

3.1.3.8. A CONTRATADA é a responsável técnica pelo fornecimento e procedimentos operacionais e técnicos, perante os órgãos reguladores.

3.1.3.9. CONTRATADA é a responsável técnica pelo fornecimento e procedimentos operacionais e técnicos, perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU e demais órgãos fiscalizadores.

3.1.3.10. Todas as medições e/ou entrega final do objeto deverão ser acompanhadas por servidores designados pela Administração, conforme disposto no Projeto Básico/Termo de Referência/Anteprojeto e Edital.

3.1.3.11. A contratada será fiscalizada por meio das condições dispostas no Projeto Básico/termo de referência/Anteprojeto, sendo adotada a aplicação de glosas, multas e sanções quando cabível, nos casos de descumprimento contratual.

3.1.3.12. Não poderão participar do certame licitatório, conforme art. 14 da Lei N° 14.133, de 1º de abril de 2021:

- Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a Licitação versar sobre, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
- Empresas cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em

Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77006-210 – Palmas/TO | (63) 99963-2060

Site: [www.aget.to.gov.br](http://www.aget.to.gov.br) E-mail: [licitacao@aget.to.gov.br](mailto:licitacao@aget.to.gov.br)

Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 06/03/2026 08:51:57

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Max Rodrigo Barbosa Souza EM 06/03/2026 08:50:50

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 30D85426024BE761 | SGD:2026/38969/009523





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

- Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do Edital de Licitação.
- Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

### 3.2. Consórcio

3.2.1. Será aceito a participação de empresas reunidas sob forma de consórcio, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

### 3.3. Subcontratação

3.3.1. Será admitida a Subcontratação, conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

### 3.4. Garantia da Contratação

3.4.1. A contratada deverá apresentar GARANTIA DA CONTRATAÇÃO nos moldes da Lei 14.133/2021, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

### 3.5. Visita Técnica

3.5.1. Será facultado à empresa interessada a realização da visita técnica ou vistoria prévia, sendo as condições estabelecidas conforme edital.

## 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Inciso V do § 1º do Art. 18 da Lei Federal 14.133/2021)

4.1. Considerando a natureza do objeto, classificado como **serviço especial de engenharia**, e o fato de já existir **Projeto Executivo completo**, devidamente instruído com todas as peças técnicas necessárias à licitação, registrado nos sistemas competentes, entende-se atendido o requisito legal de análise das alternativas de mercado, conforme demonstrado no seguinte documento, SGD 2026/38969/009425.

4.2. O Projeto Executivo contempla de forma detalhada as soluções técnicas adequadas para a execução dos serviços, não havendo necessidade de prospecção de soluções alternativas no mercado, uma vez que a Administração já definiu, com base em estudos técnicos, o método construtivo e as condições de execução mais vantajosas e eficazes para o interesse público.

4.3. Ressalta-se que o levantamento de mercado, no caso em tela, foi suprido pela elaboração do Projeto Executivo e pelas peças técnicas nele contidas, que permitem identificar com precisão a metodologia construtiva, os quantitativos de insumos, os parâmetros de qualidade exigidos e os custos estimados, assegurando economicidade, eficiência e aderência às normas técnicas e legais aplicáveis.

Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77006-210 – Palmas/TO | (63) 99963-2060

Site: [www.aget.to.gov.br](http://www.aget.to.gov.br) E-mail: [licitacao@aget.to.gov.br](mailto:licitacao@aget.to.gov.br)

Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 06/03/2026 08:51:57

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Max Rodrigo Barbosa Souza EM 06/03/2026 08:50:50

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 30D85426024BE761 | SGD:2026/38969/009523





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



4.4. Assim, a adoção do Projeto Executivo como referência para esta contratação atende às exigências do inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, constituindo justificativa técnica suficiente para a escolha da solução a ser contratada, razão pela qual não se faz necessária a realização de consulta adicional de mercado ou benchmarking, salvo para efeito de pesquisa de preços em etapa própria do processo licitatório.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Inciso VII do § 1º do Art. 18, da Lei Federal 14.133/2021)

5.1. A solução escolhida consiste na contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra de implantação da rodovia TO-388, no município de Paranã/TO, conforme definido no Projeto Executivo e demais peças técnicas integrantes dos Documentos SGD que instruem a presente licitação.

5.2. Os serviços contemplam as ações necessárias para a execução do objeto correspondente ao trecho da rodovia TO-388, situado no município de Paranã, compreendendo a implantação de infraestrutura viária destinada a melhorar a conectividade regional, o escoamento da produção agropecuária e o acesso aos polos turísticos da região, conforme registrado no SGD 2026/38969/009425;

5.3. Tais serviços envolvem etapas de terraplenagem, drenagem, pavimentação, sinalização, obras complementares e demais ações acessórias descritas nos memoriais técnicos e planilhas orçamentárias.

### 5.4. Quadro Resumo do Objeto:

Item	Descrição Resumida	Extensão/Quantidade	Unidade
1	execução da obra de implantação da rodovia TO-388, trecho entr. TO-387 Paranã/Campo Alegre	66,81	km

5.5. **Classificação Jurídica do Objeto:** O objeto da licitação é caracterizado como **obra**, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, por implicar execução de serviços privativos de engenharia que resultam em alteração substancial do espaço físico e nas condições de trafegabilidade das rodovias.

5.6. **Natureza da Contratação:** O objeto é enquadrado como **serviço não continuado**, em conformidade com o inciso XVII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço contratado por escopo, com prazo determinado de execução, não se caracterizando como prestação continuada.

### 5.7. Vigência Contratual :

- **25 (vinte e cinco) meses**, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021

### 5.8. Prazo de Execução:

- **37 (trinta e sete) meses**, contados da emissão da Ordem de Início de Serviços, prorrogável por igual período mediante justificativa e autorização da Administração

5.9. **Mobilização:** A contratada terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para mobilizar equipe técnica, maquinário e insumos, contados da emissão da Ordem de Serviço. O prazo de início de execução do objeto contratado começa a contar após o prazo previsto para mobilização.

5.10. **Condições de Execução:** As atividades deverão ser executadas preferencialmente de segunda a sexta-feira, facultada a realização em finais de semana e feriados, mediante anuência da fiscalização. A Administração poderá exigir plano de recuperação de prazos em caso de atrasos identificados.

Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77006-210 – Palmas/TO | (63) 99963-2060

Site: [www.aget.to.gov.br](http://www.aget.to.gov.br) E-mail: [licitacao@aget.to.gov.br](mailto:licitacao@aget.to.gov.br)

Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 06/03/2026 08:51:57

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Max Rodrigo Barbosa Souza EM 06/03/2026 08:50:50

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 30D85426024BE761 | SGD:2026/38969/009523





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



**5.11. Fiscalização e Responsabilidade Técnica:** A contratada deverá manter engenheiro civil responsável técnico residente na obra, devidamente registrado no CREA, além de disponibilizar relatórios mensais de avanço físico-financeiro. Toda execução será acompanhada pela fiscalização designada pela Administração.

**5.12. Segurança do Trabalho:** A contratada deverá fornecer e garantir o uso de EPI e EPC adequados, responsabilizando-se integralmente pelas condições de segurança da execução.

**5.13. Garantia Pós-Obra:** A contratada deverá prestar atendimento pós-obra por **12 (doze) meses** após a entrega, com resposta em até **24 horas** após o chamado da Administração, além de atender às garantias estruturais previstas na legislação e normas técnicas.

**5.14. Medição e Pagamento:** As medições serão mensais, com base no efetivo avanço físico da obra, conforme planilha orçamentária aprovada no Projeto Executivo, sendo vedado o pagamento de serviços com pendências não sanadas.

**5.15. Alterações Contratuais:** Na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser admitidos acréscimos ou supressões de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

**5.16. Relação Trabalhista:** A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

**5.17. Inspeções:** A CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, realizar inspeções na execução do serviço, levantar pendências e indicar impedimentos técnicos e de segurança na realização de quaisquer atividades.

**5.18. Pagamentos Condicionados:** A CONTRATADA não receberá remuneração referente a serviços com pendências observadas durante as inspeções da fiscalização.

## **6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (inciso IV do § 1º do Art. 18, da Lei Federal 14.133/2021)**

6.1. Os quantitativos definidos foram obtidos a partir dos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas e demais documentos técnicos que compõem o referido processo constante no Documento 2026/38969/009425. Bem como todas as notas de serviços e cálculo de volumes a qual se fez chegar a esses quantitativos.

6.2. A determinação dos quantitativos em obras rodoviárias envolve elevada complexidade técnica, em virtude das diversas variáveis que influenciam o dimensionamento dos serviços. Diferentemente de edificações, onde as medições podem ser mais diretas, as obras rodoviárias demandam estudos prévios detalhados de topografia, geotecnia, drenagem, pavimentação e sinalização, os quais interferem diretamente nas quantidades de materiais e serviços a serem executados, estudos esses que estão esplanados no Documento 2026/38969/009425, junto a esse processo.

6.3. A consolidação das informações encontra-se detalhada no **Quadro de Quantitativos** que está localizado neste processo no documento **SGD 2026/38969/009425, nas páginas 452a 470**, o qual demonstra, de forma objetiva, a compatibilidade entre as necessidades identificadas e as quantidades estimadas para a execução do objeto licitado, não vendo a necessidade de se fazer a juntada neste documento devido a elevada quantidade de planilhas, que poderão ser melhor avaliadas dentro do seu próprio documento, já mencionado.

6.4. Cabe ressaltar que todas as informações técnicas e quantitativos apresentados são de inteira responsabilidade do responsável técnico pelo projeto, devidamente habilitado e identificado nos documentos do processo.

Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77006-210 – Palmas/TO | (63) 99963-2060

Site: [www.aget.to.gov.br](http://www.aget.to.gov.br) E-mail: [licitacao@aget.to.gov.br](mailto:licitacao@aget.to.gov.br)

Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 06/03/2026 08:51:57

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Max Rodrigo Barbosa Souza EM 06/03/2026 08:50:50

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 30D85426024BE761 | SGD:2026/38969/009523





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



6.5. Dessa forma, conclui-se que os quantitativos ora apresentados estão devidamente justificados e compatíveis com o escopo e as especificações do projeto, garantindo a adequação técnica, a economicidade e a transparência do processo licitatório.

## **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Inciso VI do § 1º Art. 18, da Lei Federal 14.133/2021).**

7.1. A estimativa do valor da contratação foi definida com base no Projeto Executivo, o qual contempla todos os elementos técnicos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias que instruem o processo licitatório. O valor estimado é **R\$ 349.994.389,52 (trezentos e quarenta e nove milhões novecentos e noventa e quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**.

7.2. Todas as informações referentes a valores orçamentários, planilhas de detalhamento, composições de custos, memoriais descritivos e demais peças técnicas constantes do **Documento de SGD 2026/38969/009425** são de responsabilidade integral dos profissionais que os elaboraram, devidamente respaldados por suas respectivas **ARTs – Anotações de Responsabilidade Técnica**, em conformidade com a legislação profissional vigente.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO (Inciso VIII do § 1º do Art. 18, da Lei Federal 14.133/2021)**

8.1. Após análise técnica e considerando as características da obra, verificou-se a inviabilidade de parcelamento do objeto, pois o objeto em questão constitui um sistema rodoviário contínuo e interdependente, cujo desempenho e funcionalidade dependem da execução integrada de todas as etapas. A fragmentação poderia comprometer a homogeneidade técnica, a compatibilidade entre os trechos e o desempenho global do pavimento e das estruturas, além de dificultar o controle de qualidade e a fiscalização.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Inciso IX do § 1º do art. 18, da Lei Federal 14.133/2021)**

9.1. A presente contratação tem por objetivo a execução dos serviços de **implantação da rodovia TO-388, no município de Paranã/TO**, conforme o trecho especificado no Projeto Executivo, atendendo integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos neste documento. Busca-se a formalização de contrato que assegure **economicidade, eficácia, eficiência e adequada aplicação dos recursos públicos**, garantindo condições satisfatórias de trafegabilidade, segurança viária, desempenho estrutural e durabilidade da infraestrutura a ser implantada.

9.2. Pretende-se, ainda, que a contratação contribua diretamente para a melhoria da mobilidade regional, ampliando a conectividade entre Paranã e os municípios da área de influência direta, reduzindo tempos de deslocamento e custos logísticos. A nova infraestrutura deverá favorecer o escoamento da produção agropecuária, bem como apoiar as atividades comerciais, de serviços e de mineração em expansão no Estado do Tocantins.

9.3. Indiretamente, espera-se que os serviços realizados contribuam para a **redução de acidentes, melhoria no escoamento agrícola, fortalecimento da integração entre as regiões e melhoria da qualidade de vida da população**, gerando impactos positivos tanto na economia quanto no bem-estar social.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Inciso X do § 1º do art. 18, da Lei Federal 14.133/2021)**

Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77006-210 – Palmas/TO | (63) 99963-2060

Site: [www.aget.to.gov.br](http://www.aget.to.gov.br) E-mail: [licitacao@aget.to.gov.br](mailto:licitacao@aget.to.gov.br)

Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 06/03/2026 08:51:57

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Max Rodrigo Barbosa Souza EM 06/03/2026 08:50:50

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 30D85426024BE761 | SGD:2026/38969/009523





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



10.1. Será necessária a adoção das seguintes providências prévias pela Administração, antes da celebração do contrato:

**10.1.3.** Garantir a existência de **dotação orçamentária** suficiente para a execução contratual, com indicação da respectiva fonte de recursos;

**10.1.4.** Confirmar a **inclusão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA)** ou promover sua inclusão emergencial, conforme previsto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021;

**10.1.5.** Realizar a **publicação do edital e anexos** (DFD, ETP, Termo de Referência/Projeto Básico, planilhas orçamentárias, cronogramas, memoriais) no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** e no sítio eletrônico oficial da AGETO, nos termos do art. 25, §3º, da Lei nº 14.133/2021;

**10.1.6.** Obter **parecer jurídico prévio** sobre a legalidade do edital e seus anexos, conforme o art. 53 da Lei nº 14.133/2021; e

**10.1.7. Designar formalmente** a equipe de apoio, o agente de contratação e o gestor/fiscal do contrato, em conformidade com os arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Avaliar a necessidade de **capacitação dos servidores** designados para a fiscalização e gestão do contrato, especialmente quanto à análise de projetos e orçamentos em BIM e à interpretação dos relatórios técnicos de inspeção;

10.3. Realizar **reunião de alinhamento** entre a Administração e a contratada após a assinatura do contrato, para apresentação da equipe técnica, definição de cronograma detalhado de entregas e esclarecimento de responsabilidades.

10.4. Garantir o **registro de todas as decisões e etapas** do processo no sistema oficial, incluindo justificativas técnicas, pareceres e comunicações, assegurando transparência, prestação de contas e segurança jurídica.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Inciso XI do § 1º do art. 18, da Lei Federal 14.133/2021)**

11.1. O objeto desta contratação é inteiramente independente e não possui correlação ou interdependência com quaisquer outros processos ou contratos em andamento, podendo ser executado de forma autônoma e satisfatória, sem prejuízo à economicidade, eficiência e efetividade da Administração.

## **12. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Inciso XII do § 1º do art. 18, da Lei Federal 14.133/2021)**

12.1. O objeto desta contratação, apresenta baixo potencial de impacto ambiental direto, uma vez que se trata de serviços essencialmente técnicos e de natureza não invasiva.

12.2. Os possíveis impactos ambientais decorrentes da execução contratual restringem-se a:

- a) **Deslocamento de equipes e veículos**, com emissão de poluentes atmosféricos;
- b) **Uso de equipamentos e materiais de apoio**, podendo gerar resíduos sólidos de pequeno porte (ex.: EPI danificado, embalagens, materiais de ensaio);

12.3. Ressalta-se que os projetos a serem elaborados em BIM poderão indicar futuras intervenções de readequação funcional e estrutural, as quais, em fase posterior, poderão demandar avaliação de impactos ambientais mais significativos. Todavia, tais impactos não se vinculam a este contrato, mas às obras de engenharia que vierem a ser executadas com base nos projetos.

Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77006-210 – Palmas/TO | (63) 99963-2060

Site: [www.aget.to.gov.br](http://www.aget.to.gov.br) E-mail: [licitacao@aget.to.gov.br](mailto:licitacao@aget.to.gov.br)

Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 06/03/2026 08:51:57

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Max Rodrigo Barbosa Souza EM 06/03/2026 08:50:50

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 30D85426024BE761 | SGD:2026/38969/009523





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



12.4. Como medidas preventivas e de mitigação durante a execução contratual, a contratada deverá:

- Cumprir integralmente a **legislação ambiental vigente** e as orientações dos órgãos competentes;
- Garantir a **destinação ambientalmente adequada** dos resíduos eventualmente gerados;
- Evitar intervenções em áreas de preservação permanente (APPs) durante a execução de inspeções;
- Assegurar o uso de **EPI e EPC** em conformidade com as normas de saúde e segurança.

12.5. Dessa forma, conclui-se que a contratação apresenta **baixo impacto ambiental direto**, sendo plenamente viável sob o ponto de vista da sustentabilidade, desde que observadas as recomendações acima e as boas práticas de engenharia.

12.6. Explicitamos que o órgão demandante, **Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura – AGETO**, encontra-se em fase de elaboração do seu **Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS** e, portanto, para nortear esta contratação, será utilizado o **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**.

### **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA. (Inciso XIII do § 1º do art. 18, da Lei Federal 14.133/2021)**

13.1. Diante de toda análise desenvolvida, a(s) contratação(ões) pretendida(s) da solução escolhida se mostra(m) viável(is) em termos de viabilidade técnica, por estar alinhada às especificações e requisitos do objeto; de viabilidade operacional, por ser exequível no prazo e condições estabelecidas; e de viabilidade orçamentária, por estar compatível com as dotações previstas e com os parâmetros de mercado.

13.2. Ressalte-se que, com base no Projeto Executivo, que contempla o orçamento detalhado, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos que fundamentam a estimativa de custos, é plausível afirmar que os valores encontram-se em conformidade com os praticados no mercado. Ademais, além da elaboração das planilhas por profissional habilitado e responsável técnico, há a devida validação pelo fiscal designado pela Administração, o que confere segurança e confiabilidade aos valores apresentados. Observando-se os princípios da isonomia, economicidade, eficácia e eficiência, e considerando a disponibilidade de recursos financeiros, a adequação do objeto à real necessidade institucional e a conformidade com a legislação vigente, conclui-se que não há óbices ao prosseguimento da contratação.

13.3. Diante do exposto, neste Estudo Técnico Preliminar, mediante as justificativas apresentadas e as especificações do objeto, entende-se que a solução escolhida atende às necessidades da Administração, garantindo a satisfação do interesse público e promovendo a gestão eficiente dos recursos.

### **14. SÃO INTEGRANTES DESTA ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR OS SEGUINTE ANEXOS:**

14.1. Planilha Estimativa, memorial de Cálculo e todos os demais documentos e informações necessárias para o fiel cumprimento do objeto encontram-se no **SGD 2026/38969/009425**.

#### **14.2. Mapa de Risco:**

14.2.1. O Decreto Nº6.606, de 28 de março de 2023 define o Mapa de Risco como sendo o instrumento de planejamento em que se registra a análise dos riscos que possam comprometer a licitação e a execução contratual e define as ações de prevenção e contingenciamento e a atribuição das responsabilidades.

Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77006-210 – Palmas/TO | (63) 99963-2060

Site: [www.agero.to.gov.br](http://www.agero.to.gov.br) E-mail: [licitacao@agero.to.gov.br](mailto:licitacao@agero.to.gov.br)

Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 06/03/2026 08:51:57

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Max Rodrigo Barbosa Souza EM 06/03/2026 08:50:50

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 30D85426024BE761 | SGD:2026/38969/009523





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



ETAPA	
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
<b>RISCO: Quantitativo e/ou capacitação insuficiente por parte dos agentes de planejamento da contratação e seleção do fornecedor</b>	
PROBABILIDADE:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO	1. Atraso na contratação; 2. Contratação em desacordo com a necessidade da Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:	Designar pessoal capacitado e em quantidade suficiente para a composição da equipe de planejamento da contratação.
RESPONSÁVEL:	Direção-Geral.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Designar pessoal adicional para a composição da equipe de planejamento da contratação.
RESPONSÁVEL:	Direção-Geral.

ETAPA	
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
<b>RISCO: Definição imprecisa de quantitativos, especificação, estimativa de preços dos serviços</b>	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO	1. Contratação em desacordo com a necessidade da Administração; 2. Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Participação ativa da área demandante no planejamento da contratação, de modo a mitigar os riscos.
RESPONSÁVEL:	1. Área Demandante; 2. Equipe de Planejamento da Contratação.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	1. Refazer Procedimento de planejamento; 2. Revogar contratação inadequada.
RESPONSÁVEL:	1. Equipe de Planejamento da Contratação; 2. Direção-Geral.

ETAPA	
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato	

Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77006-210 – Palmas/TO | (63) 99963-2060

Site: [www.aget.to.gov.br](http://www.aget.to.gov.br) E-mail: [licitacao@aget.to.gov.br](mailto:licitacao@aget.to.gov.br)

Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 06/03/2026 08:51:57

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Max Rodrigo Barbosa Souza EM 06/03/2026 08:50:50

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 30D85426024BE761 | SGD:2026/38969/009523





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



<b>RISCO: Insuficiência de recursos orçamentários para contratação dos serviços</b>			
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO	Inviabilidade de execução contratual.		
AÇÃO PREVENTIVA:	Prever recursos necessários no orçamento anual.		
RESPONSÁVEL:	1. Diretoria de Administração e Planejamento		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Readequar a contratação à capacidade orçamentária disponível.		
RESPONSÁVEL:	1. Área Demandante; 2. Equipe de Planejamento da Contratação.		

<b>ETAPA</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
<b>RISCO: Edital e Termo de Referência incompletos ou inconsistentes</b>	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO	1. Licitação fracassada ou deserta; 2. Contratação em desacordo com a necessidade da Administração; 3. Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Revisar cuidadosamente o Edital e o Termo de Referência, de modo a verificar suas adequações.
RESPONSÁVEL:	1. Equipe de Planejamento da Contratação; 2. Setor de Licitações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Revogar ou anular o processo de licitação.
RESPONSÁVEL:	Direção-Geral.

<b>ETAPA</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
<b>RISCO: Parecer jurídico ineficaz, genérico ou omissivo</b>	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO	Insegurança jurídica na contratação.
AÇÃO PREVENTIVA:	Solicitar nova vista à Procuradoria Jurídica.
RESPONSÁVEL:	Setor de Licitações.

Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77006-210 – Palmas/TO | (63) 99963-2060

Site: [www.agero.to.gov.br](http://www.agero.to.gov.br) E-mail: [licitacao@agero.to.gov.br](mailto:licitacao@agero.to.gov.br)

Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 06/03/2026 08:51:57

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Max Rodrigo Barbosa Souza EM 06/03/2026 08:50:50

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 30D85426024BE761 | SGD:2026/38969/009523





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Revogar ou anular o processo de licitação.
RESPONSÁVEL:	Direção-Geral.

ETAPA	
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
RISCO: Aceitação de proposta em desacordo com o Edital	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO	1. Contratação em desacordo com a necessidade da Administração; 2. Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a proposta com os instrumentos de planejamento da contratação.
RESPONSÁVEL:	1. Equipe de Planejamento da Contratação; 2. Setor de Licitações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Revogar aceitação de proposta em desacordo com o Edital.
RESPONSÁVEL:	Setor de Licitações.

ETAPA	
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
RISCO: Falhas no julgamento da habilitação, em especial na análise dos atestados; falhas na análise da planilha de custos e formação de preços do licitante	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO	1. Contratação em desacordo com a necessidade da Administração; 2. Prejuízo ao erário. 3. Contratação de empresa não capacitada para a execução contratual.
AÇÃO PREVENTIVA:	1. Averiguar a autenticidade dos atestados por meio de diligências, sempre que necessário; 2. Ter atenção na análise de planilhas de custos de formação de preços.
RESPONSÁVEL:	1. Equipe de Planejamento da Contratação; 2. Setor de Licitações.

Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77006-210 – Palmas/TO | (63) 99963-2060

Site: [www.agero.to.gov.br](http://www.agero.to.gov.br) E-mail: [licitacao@agero.to.gov.br](mailto:licitacao@agero.to.gov.br)

Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 06/03/2026 08:51:57

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Max Rodrigo Barbosa Souza EM 06/03/2026 08:50:50

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 30D85426024BE761 | SGD:2026/38969/009523





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



ACÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Desclassificar licitante sem requisitos necessários.
RESPONSÁVEL:	Setor de Licitações.

ETAPA	
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
RISCO: Recusa do licitante vencedor em assinar o contrato	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO	Impossibilidade de iniciar a execução dos serviços.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar situações que possam ensejar a inexecução contratual.
RESPONSÁVEL:	Setor de Licitações
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	1. Convocar a próxima colocada no certame para a celebração de contrato; 2. Realizar contratação emergencial a fim de garantir a continuidade da prestação dos serviços.
RESPONSÁVEL:	Setor de Licitações.

ETAPA	
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
RISCO: Falha de comunicação entre Administração e contratada	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO	Falha na prestação dos serviços.
AÇÃO PREVENTIVA:	Realizar reunião inicial com a contratada, na qual deverão ser disponibilizados os canais de relacionamento, assim como indicado o preposto.
RESPONSÁVEL:	Gestão do Contrato.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Notificar a contratada por não atendimento aos contatos e requisições da contratante.
RESPONSÁVEL:	Gestão do Contrato.

ETAPA	
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	

Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77006-210 – Palmas/TO | (63) 99963-2060

Site: [www.aget.to.gov.br](http://www.aget.to.gov.br) E-mail: [licitacao@aget.to.gov.br](mailto:licitacao@aget.to.gov.br)

Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 06/03/2026 08:51:57

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Max Rodrigo Barbosa Souza EM 06/03/2026 08:50:50

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 30D85426024BE761 | SGD:2026/38969/009523





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



<b>RISCO: Executar serviços fora dos padrões pretendidos</b>	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO	Falha na prestação dos serviços.
AÇÃO PREVENTIVA:	1. Acompanhar e cobrar da contratada a realização dos serviços dentro dos padrões pretendidos; 2. Não realizar o recebimento de serviços fora dos padrões pretendidos.
RESPONSÁVEL:	Fiscal Técnico do Contrato.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	1. Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual; 2. Exigir a correção dos serviços, conforme disciplinado no Termo de Referência.
RESPONSÁVEL:	Gestão do Contrato.

<b>ETAPA</b>	
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
<b>RISCO: Interrupção temporária dos serviços por quaisquer razões</b>	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO	Falha na prestação dos serviços.
AÇÃO PREVENTIVA:	Acompanhar a execução contratual, de modo a prever situações que possam dar causa à interrupção dos serviços.
RESPONSÁVEL:	Fiscal Técnico do Contrato.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual.
RESPONSÁVEL:	Gestão do Contrato.

<b>ETAPA</b>	
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
<b>RISCO: Falência, insolvência, quebra contratual pela contratada</b>	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO	Interrupção imediata do contrato.

Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77006-210 – Palmas/TO | (63) 99963-2060

Site: [www.agero.to.gov.br](http://www.agero.to.gov.br) E-mail: [licitacao@agero.to.gov.br](mailto:licitacao@agero.to.gov.br)

Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 06/03/2026 08:51:57

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Max Rodrigo Barbosa Souza EM 06/03/2026 08:50:50

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 30D85426024BE761 | SGD:2026/38969/009523





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



ACÇÃO PREVENTIVA:	Acompanhar as condições de habilitação da contratada, em especial quanto à qualificação econômico financeira.
RESPONSÁVEL:	Fiscal Técnico do Contrato.
ACÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Realizar contratação emergencial a fim de garantir a continuidade da prestação dos serviços.
RESPONSÁVEL:	Setor de Licitações.

ETAPA			
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor			
<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
RISCO: Interrupção definitiva dos serviços pela contratada por outras razões não elencadas anteriormente			
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO	Interrupção imediata do contrato.		
ACÇÃO PREVENTIVA:	Acompanhar a execução contratual, de modo a prever situações que possam dar causa à interrupção dos serviços.		
RESPONSÁVEL:	1. Fiscal Técnico do Contrato; 2. Gestão do Contrato.		
ACÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Realizar contratação emergencial a fim de garantir a continuidade da prestação dos serviços.		
RESPONSÁVEL:	Setor de Licitações.		

ETAPA			
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor			
<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
RISCO: Aditivos contratuais indevidos			
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO	1. Prejuízo ao erário; 2. Cometimento de ato ilegal.		
ACÇÃO PREVENTIVA:	1. Verificar a exata necessidade da demanda; 2. Acompanhar o histórico das renovações do contrato.		
RESPONSÁVEL:	1. Setor Demandante; 2. Setor de Contratos.		
ACÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Revogação de aditivo contratual constatado indevido.		
RESPONSÁVEL:	Direção-Geral.		

Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77006-210 – Palmas/TO | (63) 99963-2060

Site: [www.agero.to.gov.br](http://www.agero.to.gov.br) E-mail: [licitacao@agero.to.gov.br](mailto:licitacao@agero.to.gov.br)

Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 06/03/2026 08:51:57

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Max Rodrigo Barbosa Souza EM 06/03/2026 08:50:50

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 30D85426024BE761 | SGD:2026/38969/009523





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



14.2.2. Diante das informações apresentadas assina-se a equipe responsável pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar - ETP.

**Palmas, 03 de março de 2026.**

*Assinatura Eletrônica*  
**JOSIVALDO DE SOUSA COSTA**  
*Diretor de Projetos*

*Assinatura Eletrônica*  
**MAX RODRIGO BARBOSA SOUZA**  
*Superintendente de Gestão Operacional*

*Assinatura Eletrônica*  
**MARCELA BARBOSA DE SOUSA**  
*Analista III*

## 15. APROVAÇÃO DO GESTOR DO ÓRGÃO

Declaro, como ordenador das Despesas, que a presente despesa está compatível com a planejamento orçamentário, financeiro, previsto no Plano Plurianual, Plano de Contratação Anual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

*Assinatura Eletrônica*  
**TÚLIO PARREIRA LABRE**  
*Presidente da AGETO*

Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77006-210 – Palmas/TO | (63) 99963-2060

Site: [www.agero.to.gov.br](http://www.agero.to.gov.br) E-mail: [licitacao@agero.to.gov.br](mailto:licitacao@agero.to.gov.br)

Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 06/03/2026 08:51:57

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Max Rodrigo Barbosa Souza EM 06/03/2026 08:50:50

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 30D85426024BE761 | SGD:2026/38969/009523



**REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

O arquivo etpparanãacampoalegre6681km.pdf do documento **2026/38969/009523** foi assinado pelos signatários.

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
TÚLIO PARREIRA LABRE	06/03/2026 08:51:57 Assinado por LOGIN E SENHA por: Túlio Parreira Labre
MAX RODRIGO BARBOSA SOUZA	06/03/2026 08:50:50 Assinado por LOGIN E SENHA por: Max Rodrigo Barbosa Souza
JOSIVALDO DE SOUSA COSTA	05/03/2026 09:27:49 Assinado por LOGIN E SENHA por: JOSIVALDO DE SOUSA COSTA
MARCELA BARBOSA DE SOUSA	04/03/2026 12:13:55 Assinado por LOGIN E SENHA por: Marcela Barbosa de Sousa

